

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 734/00

"DÁ A ATUAL 11ª. (DÉCIMA PRIMEIRA) AVENIDA DO LOTEAMENTO JARDIM DAS CAIÇARAS (QUE É TAMBÉM A 8ª AVENIDA DO LOTEAMENTO PRAIA DE GURIRI), LOCALIZADAS NO BAIRRO DE GURIRI, A DENOMINAÇÃO DE AVENIDA FRANCISCO PEREIRA DE CARVALHO".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual 11ª. (décima primeira) Avenida do Loteamento Jardim das Caiçaras (que é também a 8ª. Avenida do Loteamento Praia de Guriri), localizadas no Bairro de Guriri, nesta cidade de São Mateus/ES, denominada de "**Avenida Francisco Pereira de Carvalho**".

Art. 2º. Caberá ao Cadastro Imobiliário da **PMSM** proceder as devidas modificações, e comunicar aos órgãos interessados e diretamente envolvidos no processo, tais como: **CORREIOS, SAAE, ECELSA, TELEMAR** e outros.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 15 (quinze) dias do mês de Setembro (09) do ano dois mil (2000).

RUI CARLOS BARONEU LOPES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 002/97.